

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 10 de Junho de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.12/2016**, que se refere a Contratação de empresa especializada, afim de realizar Cursos destinados aos usuários do CREAS atendendo as necessidades da SMAS.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$29.000,00** (vinte e nove milreais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação com base no Art. 24 IncisoXIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR